Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 10.528.349/0001-54
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ 10.528.349/0001-54
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3-6
Demonstração das posições financeiras	7
Demonstração dos resultados	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e Administrador do
Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FUNDO"), as quais compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios

Conforme divulgado pela administração na Nota Explicativa "7.b – Direitos Creditórios – Metodologia de precificação", o Fundo avalia os investimentos em direitos creditórios pela taxa interna de retorno, apurado em cada cessão até a data de vencimento, onde a partir desta data, caso ainda não tenham sido liquidados na carteira do Fundo, permanecem marcados pelo seu valor nominal. Devido à representatividade dos direitos creditórios para o Patrimônio Líquido do Fundo e a complexidade da metodologia utilizada para a sua precificação e provisionamento, consideramos esse assunto como principal assunto de auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

i) Examinar a formalização das cessões de direitos creditórios firmadas com o Fundo face os critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.
ii) Confrontar os registros na carteira do Fundo e saldos contábeis com os valores envolvidos nas cessões firmadas.
iii) Obter o entendimento acerca dos critérios vigentes de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa e o exame do valor aplicado para o período.
iv) Leitura e exame dos relatórios trimestrais de verificação e levantamento de lastro dos direitos creditórios elaborados pelo custodiante.
v) Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras.

Debêntures

Conforme divulgado pela administração na Nota Explicativa "7.b – Direitos Creditórios – Metodologia de precificação", o Fundo avalia os investimentos em debêntures por taxas próprias, conforme registrado nas escrituras de emissão. Devido à complexidade da metodologia utilizada para a avaliação do valor justo das debêntures investidas pelo Fundo, além da sua representatividade para o Patrimônio Líquido do Fundo, consideramos esse assunto como principal assunto de auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

i) Inspeção das escrituras e seus aditamentos de emissão de debêntures.
ii) Obter os preços unitários divulgados por cada agente fiduciário em seus sites e avaliar a razoabilidade do valor registrado na carteira do fundo.
iii) Verificar a liquidação financeira dos valores pagos no período a título de juros e amortizações e a manutenção de sua tempestividade por seus emissores.
iv) Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas anteriormente mencionadas.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação por força das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 28 de março de 2024, que não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

TAG AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.
CRC - RJ 002754/O-8

MAURO DA COSTA MESQUITA
Contador CRC - RJ 067.300/O-2

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024		2023	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**2**	**-**	**490**	**0,24**
Bancos	5	2	-	490	0,24
Operações compromissadas	5.i	**2.048**	**0,96**	**8.070**	**3,99**
Títulos públicos federais	6.b	**28.982**	**13,60**	**-**	**-**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	6.a	**13.288**	**6,24**	**14.068**	**6,96**
Ações de companhias de capital aberto	6.c	**-**	**-**	**2.873**	**1,42**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	7	**46.020**	**21,60**	**43.941**	**21,73**
Direitos creditórios - Padronizados					
A vencer		23.019	10,81	8.306	4,11
Vencidos		61.443	28,84	58.253	28,80
(-) Provisão para perdas esperadas		(74.532)	(34,99)	(62.980)	(31,14)
Direitos creditórios - Crédito privado					
Direitos creditórios - Nota comercial		29.063	13,64	-	-
Direitos creditórios - Debêntures		7.027	3,30	40.362	19,96
Valores a receber		**122.680**	**57,61**	**132.846**	**65,68**
Direitos creditórios a receber		554	0,26	-	-
Direitos creditórios a receber - Debêntures		122.126	57,35	132.468	65,49
Venda de ações a receber		-	-	378	0,19
Total do ativo		**213.020**	**100,01**	**202.288**	**100,02**
Valores a pagar		**1**	**-**	**37**	**0,02**
Créditos a identificar		-	-	37	0,02
Tarifa Bancárias a Pagar		1	-	-	
Total do passivo		**1**	**-**	**37**	**0,02**
Patrimônio líquido		**213.019**	**100,00**	**202.252**	**100,00**
Total de 2.925 cotas a R$ 72.824,5881		213.019	100,00	-	-
Total de 2.925 cotas a R$69.143,6171		-	-	202.252	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**213.020**	**100,00**	**202.289**	**100,02**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024	2023
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**6.506**	**42.593**
Direitos creditórios - Padronizados			
Rendas		2.362	5.939
Resultado nas negociações		489	1.524
Provisão para perdas esperadas		(11.552)	8.446
Direitos creditórios - Crédito privado			
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		14.944	26.684
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial		263	-
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**6.a**	**1.328**	**8**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.ii**	**3.582**	**24.468**
Operações compromissadas	**5.i**	**550**	**820**
Títulos públicos federais	**6.b**	**641**	**4.179**
Ações de companhias abertas	**6.c**	**(1.089)**	**511**
Total das receitas		**11.518**	**72.579**
Demais despesas	**12**	**(751)**	**(708)**
Taxa de administração		(269)	(270)
Taxa de custódia		(270)	(270)
B3/SELIC		(52)	(50)
Agente de cobrança		(52)	(43)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(40)
Advogados		(22)	-
Outras despesas		(56)	(35)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**10.767**	**71.871**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início		**202.252**	**419.894**
Total de 2.925 cotas a R$69.143,6171		202.252	-
Total de 2.682 cotas a R$ 156.542,6044		-	419.894
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**10.767**	**71.871** To
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**-**	**14.059**
Integralização de 243 cotas		-	14.059
Cotas amortizadas	**10.a.ii**	**-**	**(303.572)**
Amortização de cotas		-	(303.572)
Patrimônio líquido no final		**213.019**	**202.252**
Total de 2.925 cotas a R$ 72.824,5881		213.019	-
Total de 2.925 cotas a R$69.143,6171		-	202.252

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(32.590)	(52.238)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	13.085	67.126
Recompras de direitos creditórios	**7**	3.899	11.730
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**7**	-	(36.395)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**7**	58.621	41.804
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	**7**	(28.800)	-
Aquisição de ações de companhias abertas		(26)	-
Recebimento de ações de companhias abertas		2.141	2.644
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.ii**	3.582	24.468
Rendas com operações compromissadas	**5.i**	550	820
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6.a**	2.108	-
Aquisição de títulos públicos		(69.591)	-
Venda/ Amortização de títulos públicos		41.251	1.478
Pagamento de taxa de administração		(269)	(270)
Pagamento de custódia		(270)	(270)
Pagamento de agente de cobrança		(52)	(43)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(52)	(50)
Pagamento de despesas com advogados		(22)	-
Créditos a identificar		-	37
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(40)
Pagamento de auditoria externa		(18)	(12)
Pagamento de tarifas bancarias		(19)	(21)
Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(6)
Pagamento a registradora		(2)	-
Pagamento de despesa com cartórios		(1)	(3)
Pagamento de despesas com correios		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(6.510)**	**60.758**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**10.a.ii**	**-**	**(265.657)**
Amortização de cotas		-	(95.000)
Amortização de cotas com entrega de equivalente de caixa		-	(170.657)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**(265.657)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(6.510)**	**(204.899)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**5**	8.560	213.459
Caixa e equivalentes de caixa no final	**5**	2.050	8.560
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(6.510)**	**(204.899)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído e teve início em 13 de fevereiro de 2009, sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração do Fundo é de 40 anos. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Gestor") e Capri Investimentos Ltda. ("Co-Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 14 de março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por operações compromissadas, títulos públicos federais, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, direitos creditórios - nota comercial, direitos creditórios – debêntures e ações de companhias de capital aberto.

(ii) **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios - padronizados.

(iii) Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas uma vez que o Fundo possui dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	2024	2023
Bancos	2	490
Operações compromissadas **(i)**	2.048	8.070
Total	**2.050**	**8.560**

(i) Operações compromissadas

	2024	2023
Valor de compra	2.048	8.070
Valor de revenda	2.049	8.070
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,81
Quantidade de dias (over)	1	1
Garantia	LFT	LTN

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 550 (2023: R$ 820), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "operações compromissadas".

(ii) Outras cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.582 (R$ 24.468 em 2023), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Outras cotas de fundos de investimento". Adicionalmente, conforme descrito nas notas explicativas nº 10.a.ii e 16, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi realizada amortização através de dação de ativos, incluindo a totalidade da posição detida pelo Fundo em outras cotas de fundos de investimento.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

				2024			2023
	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
FIC FIDC Exodus Institucional	Sênior 4	4.860	1.015,8787	4.937	4.860	1.016,1680	4.939
FS Fortalece FIDC	Sênior 2	5.000	1.025,9007	5.130	5.000	1.027,1602	5.136
UP.P FIDC	Sênior 2	3.538	910,6449	3.221	3.538	1.128,6660	3.993
Total				**13.288**			**14.068**

a) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional ("FIC de FIDC Exodus Institucional")

O FIC de FIDC Exodus Institucional foi constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, iniciando suas atividades em 07 de janeiro de 2022.

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo FIC de FIDC Exodus Institucional deverão ser originados de operações realizadas entre cedentes e devedores nos segmentos industrial, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Os direitos de crédito poderão ser representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços e cartões.

b) FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FS Fortalece FIDC")

O FS Fortalece FIDC foi constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, iniciando suas atividades em 28 de outubro de 2022.

O FS Fortalece FIDC adquire preponderantemente direitos creditórios performados, devidos pelas devedoras, a FS Biocombustíveis e a FS Etanol, originados de operações de fornecimento de produtos ou serviços pelos respectivos cedentes às devedoras.
Para fins de clareza, o FS Fortalece FIDC não pode adquirir direitos creditórios não performados, ou seja, direitos creditórios originados de operações de fornecimento de produtos ou serviços para entrega ou prestação futura às devedoras, cuja exigibilidade ainda dependa da contraprestação pelos respectivos cedentes.

c) UP.P Credito pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("UP.P Crédito Pessoal FIDC")
O UP.P Crédito Pessoal FIDC foi constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, iniciando suas atividades em 18 de maio de 2021.

Os direitos creditórios adquiridos pelo UP.P Crédito Pessoal FIDC são originados de operações financeiras, sendo oriundos de empréstimos ou financiamentos intermediados pela originadora, que é uma Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do inciso III, do SIP, do artigo 89, da Resolução CMN n. 4.656.

Movimentação das cotas de fundo de investimento em direitos creditórios:

	2024	2023
Saldo inicial	**14.068**	**-**
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(2.108)	-
Integralização com entrega de ativos (NE 10.a.i e 16)	-	14.060
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	1.328	8
Saldo final	**13.288**	**14.068**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

b) Títulos públicos federais

			2024
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1.845	28.982	Acima de 365 dias
Total		**28.982**	

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não possuía posição em títulos públicos federais.

Os títulos públicos federais são utilizados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 641 (R$ 4.179 em 2023), como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração dos resultados dos exercícios na rubrica "Títulos públicos federais". Adicionalmente, conforme descrito nas notas explicativas nº 10.a.ii e 16, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi realizada amortização através de dação de ativos, incluindo a totalidade da posição detida pelo Fundo em títulos públicos federais.

c) Ações de companhias de capital aberto

As ações são registradas inicialmente pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, corretagens e emolumentos e são valorizadas posteriormente pela última cotação diária de fechamento da B3 Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), salvo no período em que o Fundo esteve dentro do período de subscrição e de integralização, referente às cotas da primeira emissão, no qual foram avaliados pelo último custo de aquisição. Os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

				2023
Denominação social	**Código bolsa**	**Quantidade**	**Valor da ação - R$**	**Valor de mercado**
Veste S.A. Estilo	VSTE3	140.833	20,40	2.873

Veste S.A. Estilo

A Veste S.A. Estilo (anteriormente denominada Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A) estabelecida, constituída em 19 de abril de 1982, é uma companhia de capital aberto e está listada na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código de negociação LLIS3 (Conforme comunicado ao mercado de 08 de fevereiro de 2023, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, o código de negociação das ações da companhia passou a ser "VSTE3" e o nome de pregão "VESTE").

A companhia tem como objetivos principais: o desenvolvimento, a exploração da indústria, o comércio, a importação e a exportação de roupas e acessórios do vestuário; e o comércio de objetos de decoração, higiene e cosméticos, entre outros.

Em 30 de setembro de 2023, a companhia tinha 172 lojas próprias (178 em 31 de dezembro de 2022), distribuídas entre as marcas Le Lis Blanc Deux, Dudalina, Individual, Bo.Bô e John John; 9 outlets e 12 lojas franqueadas.

Além disso, a companhia tem 2 unidades fabris nos Estados de Goiás e Paraná e 2 centros de distribuição nos Estados de São Paulo e Goiás. Na unidade fabril de Goiás, a companhia firmou com o Estado de Goiás o direito de usufruir o benefício do Programa de Desenvolvimento Industrial – ProGoiás (anteriormente o Produzir), que concede o benefício do crédito outorgado para efeito de compensação de ICMS para as empresas industriais de vestuário instaladas nesse Estado. A companhia tem como obrigação estar instalada e ter atividades industriais em Goiás, em contrapartida, deve realizar o depósito de 15% sobre o benefício utilizado para o Fundo PROTEGE (Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.089, como prejuízo (R$ 511 como lucro em 2023) com ações de companhias, conforme demonstrado no quadro de demonstração dos resultados dos exercícios na rubrica "Ações de companhias abertas". As ações da companhia foram vendidas no decorrer do mês de dezembro de 2024, não restando posição de investimento na companhia.

7 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo representados por: (i) Padronizados: (a) operações de mútuo e financiamento imobiliário com lastro em contratos de promessa de compra e venda e contratos mútuo, respectivamente, cujos pagamentos serão realizados a prazo pelos devedores. Os documentos representativos dos direitos creditórios, consubstanciados em contratos serão encaminhados na data da cessão ao custodiante ou empresas devidamente contratadas para realizar guarda física dos documentos; (b) operações originárias de contratos de compra e venda mercantil, ou prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados a prazo pelos devedores. Os documentos representativos dos direitos creditórios, consubstanciados em notas fiscais eletrônicas, em formato de arquivos "xml" certificados digitalmente, serão gerados a partir de software da Secretaria da Fazenda do Estado em que o respectivo direito creditório for originado; e (c) operações originárias de contratos de compra e venda mercantil, ou prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados a prazo pelos devedores sediados no exterior. Os documentos representativos dos direitos creditórios consubstanciados em notas fiscais eletrônicas, em formato de arquivos "xml" certificados digitalmente, serão gerados a partir de software da Secretaria da Fazenda do Estado em que o respectivo direito creditório for originado; e **(ii) Crédito privado:** debêntures e notas comerciais, lastreadas pelas expectativas escrituras de emissão.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

As operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios ocorrem quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Nos termos do art. 3º, §º 2º, inciso IV da ICVM 489, as operações foram classificadas como "Sem Aquisição substancial dos riscos e benefícios", uma vez que, estão presentes os seguintes requisitos: (a) a coobrigação contratual contraída pelo cedente, para os casos de inadimplemento pelo(s) devedor(es); e (b) a recompra pelo(s) cedente(s) de forma recorrente.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios - padronizados, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:

VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Os direitos creditórios - crédito privado são precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

Até o dia 29 de novembro de 2024, todo direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, os critérios de elegibilidade abaixo definidos:

(i) Desde que observados o disposto no Regulamento, após a análise prévia do direito creditório, o conselho consultivo deverá ter aprovado em reunião, a aquisição dele;
(ii) A data de vencimento do direito creditório não é posterior ao prazo de duração.

Após o dia 29 de novembro de 2024, sem prejuízo de outros requisitos e condições estabelecidos neste regulamento, os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe são representados pelos documentos comprobatórios e devem atender, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade, conforme verificação a ser realizada pela Gestor previamente a cada aquisição:

(i) tenha passado por análise prévia e devida precificação a ser realizada pela administradora, bem como aprovação prévia pelo conselho consultivo por meio de reunião;
(ii) não tenham prazo de vencimento superior ao prazo de duração; e
(iii) tenham sido originados de empresas em situação regular.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Composição dos direitos creditórios - padronizados:

	2024		2023	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	8.500	1.507	2.744	506
De 31 e 60 dias	6.962	255	1.721	70
De 61 e 90 dias	2.209	137	705	86
De 91 e 120 dias	2.287	804	239	72
De 121 a 150 dias	1.137	668	140	483
De 151 a 180 dias	187	865	134	490
Acima de 180	1.737	57.207	2.623	56.546
Total	**23.019**	**61.443**	**8.306**	**58.253**

Composição dos direitos creditórios - debêntures:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2024	2023
Arteca Industrial Textil S.A.	30/11/2023	20/02/2025	IPCA + 3,00%	2.248	16.112

Seteloc S.A.	07/02/2023	09/04/2025	IPCA + 22,42%	2.395	8.942
Santos & Dias Participações S.A. - 3ª emissão	08/01/2021	30/12/2024	IGP-M + 5,50%	-	5.617
Santos & Dias Participações S.A. - 2ª emissão	08/01/2021	16/12/2024	IPCA + 5,50%	-	3.766
Raja Rent a Car S.A.	30/03/2020	29/03/2024	CDI + 4,91%	-	5.160
Vest S.A. Estilo	04/06/2020	30/06/2025	CDI + 1,10%	2.384	765
				7.027	**40.362**

Composição dos direitos creditórios – Nota comercial:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2024
Turilessa Ltda.	11/12/2024	11/06/2028	IPCA + 15,53%	29.063
				29.063

f) Concentração dos maiores devedores

Direitos creditórios – padronizados:

	2024		2023	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	29.181	34,55	29.181	43,84
Devedor 2	11.198	13,26	7.517	11,29
Devedor 3	7.517	8,90	4.654	6,99
Devedor 4	4.654	5,51	3.711	5,58
Devedor 5	3.322	3,93	3.527	5,30
Demais devedores	28.590	33,85	17.969	27,00
Total	**84.462**	**100,00**	**66.559**	**100,00**

Com relação aos direitos creditórios - crédito privado, apresentamos a concentração dos saldos na nota explicativa 7.e.

g) Garantias

Com relação aos direitos creditórios – nota comercial, a emitente deverá alienar fiduciariamente ao agente fiduciário, na qualidade de representante do credor, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de veículos de sua titularidade (“Veículos Alienados Fiduciariamente”) em montante equivalente a, no mínimo, (i) 166% do saldo do valor nominal unitário atualizado das notas comerciais escriturais até a data da terceira integralização; e (ii) 153% do saldo do valor nominal unitário atualizado das notas comerciais escriturais após a data da terceira integralização , com base no preço médio dos veículos divulgada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas (“Tabela FIPE”) ou, caso não haja na Tabela FIPE algum dos Veículos Alienados Fiduciariamente, deverão ser considerados os valores constantes da tabela divulgada pela Molicar Publicações Automotivas (“Molicar”), através de login e senhas fornecidas pela emitente ao credor e ao agente fiduciário, a ser constituída, nesta data, por meio da celebração do “instrumento particular de constituição de alienação fiduciária de veículos em garantia”, entre a emitente, o credor e o agente fiduciário (respectivamente, a “Alienação Fiduciária” e o “Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos”).

Os direitos creditórios – padronizados detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

Direitos creditórios – recebíveis:

	2024	2023
Saldo inicial	**66.559**	**85.414**
Aquisição de direitos creditórios	32.590	52.238
Recebimento de direitos creditórios	(13.085)	(67.126)
Recompras de direitos creditórios	(3.899)	(11.730)
Direitos creditórios a receber (*)	(554)	300
Rendas	2.362	5.939
Resultado nas negociações	489	1.524
Saldo final	**84.462**	**66.559**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber entre os exercícios (R$ 554 em 2024 e R$ 0 em 2023).

Direitos Creditórios - Debêntures

	2024	2023
Saldo inicial	**40.362**	**51.353**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	-	36.395
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(58.621)	(41.804)
Direitos creditórios a receber – Debêntures (*)	10.342	(21.203)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	14.944	26.684
Amortização com entrega de direitos creditórios - Debêntures (NE 10.a.ii)	-	(11.063)
Saldo final	**7.027**	**40.362**

(*) São valores correspondentes a juros e amortizações que foram baixados dos direitos creditórios – Debêntures e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber - debêntures" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber - debêntures entre os exercícios (R$ 122.126 em 2024 e R$ 132.468 em 2023)

Direitos creditórios – Nota comercial

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	28.800
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial	263
Saldo final	**29.063**

i) Recompras e créditos substituídos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram recompras no valor de R$ 3.899 (2023: R$ 11.730) conforme demonstrado no quadro das demonstrações dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Adicionalmente, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 31 de dezembro de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 43,89% (2023: 43,60%).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios:

O reconhecimento das provisões para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios detidos pelo Fundo são calculados, conforme procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, que incluem análises elaboradas pela administradora e que consideram a performance de cada contrato vis a vis o seu fluxo de recebimentos, acompanhada ainda da avaliação do comportamento da performance dessa carteira, para determinar as perdas esperadas dos créditos adquiridos pelo Fundo. A análise considera a estimativa de perdas em relação ao valor presente da totalidade das cessões de crédito e o acompanhamento é realizado mensalmente.

Posto isso, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a administradora adotou a régua de provisão para devedores duvidosos, conforme as faixas de atraso a seguir:

a. Cedentes do primeiro grupo:
Atraso de 01 a 14 dias: provisão de 0,5%
Atraso de 15 a 30 dias: provisão de 1%
Atraso de 31 a 60 dias: provisão de 3%
Atraso superior a 60 dias: provisão de 100%

b. Cedentes novos que entraram a partir da operação com a Credencial Administradora de Crédito, Cobrança e Assessoria Creditícia Ltda.:
Atraso superior a 01 dia: provisão de 100%.

(ii) Movimentação:

	2024	2023
Saldo inicial	**(62.980)**	**(71.426)**
Constituição	(14.499)	(14.745)
Reversão	2.947	23.191
Saldo final	**(74.532)**	**(62.980)**

l) Procedimentos para recuperação

Na hipótese de não pagamento integral dos direitos creditórios adquiridos pelos respectivos sacados, os serviços de cobrança dos sacados serão prestados pelo agente de cobrança extraordinária, que deverá observar os seguintes procedimentos:

(i) caso o sacado do direito creditório inadimplido não mantenha mais o relacionamento comercial com o respectivo cedente, o agente de cobrança extraordinária buscará obter de modo amigável a quantia devida, fazendo uso, para tanto, de telefonemas, cartas e notificações; e

(ii) se a causa da inadimplência for a morte do sacado, o agente de cobrança extraordinária deverá buscar cobrar do espólio.

Não havendo êxito do agente de cobrança, até 60 dias após o vencimento dos direitos creditórios adquiridos que tenham sido cedidos ao Fundo com coobrigação do respectivo cedente, e que tenha, quaisquer parcelas inadimplidas, deverão ser recomprados pelo cedente no prazo e pelo valor definido no respectivo termo de cessão.

Não havendo êxito do agente de cobrança, até 60 dias após o vencimento dos direitos creditórios adquiridos que tenham sido cedidos ao Fundo sem coobrigação do respectivo cedente, e que tenha, quaisquer parcelas inadimplidas, o Fundo, com objetivo de receber a totalidade dos valores devidos pelo respectivo contrato de cessão e as instruções passadas pelo conselho consultivo, poderá oferecer ao cedente a recompra dos direitos creditórios, em caso de recusa, acionar escritório de advocacia para adoção das medidas cabíveis, para a cobrança dos direitos creditórios, e em caso de recusa, acionar escritório de advocacia para adoção das medidas cabíveis, para a cobrança dos direitos creditórios adquiridos inadimplentes, sempre tomando em consideração o valor de recuperação dos créditos e os custos associados com as respectivas medidas.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Elonet (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 4 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
09 de abril de 2024	1º trimestre de 2024
29 de julho de 2024	2º trimestre de 2024
15 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
27 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento, é facultado ao fundo realizar operações com derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, observando o que dispuser a política de investimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

10 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, assim são escriturais, nominativas e mantidas em contas de depósito em nome dos seus titulares. As cotas são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, distribuídas em série única, não havendo subclasses.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas terão valor unitário de R$ 1.000, na data da primeira emissão, e serão objeto de oferta pública de distribuição. Todas as cotas emitidas serão subscritas pelos cotistas e não haverá, portanto, diversificação dos detentores das cotas do Fundo.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado balcão organizado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram integralizações de cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram emitidas 243 cotas no montante de R$ 14.059 através da entrega de cotas de fundos de direitos creditórios, conforme demonstrado na nota explicativa número 6.a.

(ii) Amortização

Desde que aprovado pela totalidade dos cotistas reunidos em assembleia geral, o patrimônio líquido assim o permita e a classe conte com recursos em moeda corrente nacional suficientes na ocasião, será realizada a amortização de parcela do valor de cada cota, em data e montante a serem definidos por meio da referida assembleia geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortização de cotas e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R$ 303.572, cujas amortizações realizadas no montante de R$ 95.000 ocorreu com desembolso financeiro enquanto o montante de R$ 208.572 foi quitado por meio de entrega de ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ativos	**2023**
Outras cotas de fundos de investimento	170.657
Direitos creditórios - debêntures	11.063
Títulos públicos federais -NTN	26.852

Total	**208.572**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
31 dezembro de 2024	72.824,5881	5,32
31 dezembro de 2023	69.143,6171	31,09

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 10.a.ii.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

Os valores mobiliários de renda variável, se encontram custodiados na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de custódia	270	0,12	270	0,06
Taxa de administração	269	0,12	270	0,06
Agente de cobrança	52	0,02	43	0,01
B3/SELIC	52	0,02	50	0,01
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01	40	0,01
Advogados	22	0,01	-	-
Tarifa bancária	19	0,01	21	0,01
Auditoria externa	18	0,01	5	-
Corretagens	11	0,01	6	-
Taxa ANBIMA	5	-	-	-
Registradora	2	-	3	-
Cartório	1	-	-	-
Total	**751**	**0,33**	**708**	**0,17**
Patrimônio líquido médio		**218.917**		**420.689**

a) Remuneração da administração do Fundo

Será devida à administradora, pelo desempenho de suas atribuições definidas em regulamento, uma remuneração mensal equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 50.000, acrescido de 0,15% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 50.000, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira, no último dia útil dos meses subsequentes. Devida, a primeira, no último dia útil do mês de outubro de 2014, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O valor mínimo é de R$ 18.

Inobstante a taxa definida em regulamento, o Fundo vem pagando valor mensal fixo de R$ 11, conforme acordado em 31 de janeiro de 2023 com a administradora.

A taxa de custódia qualificada (custodiante, escriturador e agente de controladoria), assim compreendida a prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração de quotas do fundo, será devida, uma remuneração mensal equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do fundo até R$ 50.000, acrescido de 0,20% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do fundo entre R$ 50.000 e R$ 100.000 , acrescido de 0,15% sobre o patrimônio líquido que exceder R$ 100.000, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira, no último dia útil do mês de outubro de 2014, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. o valor mínimo é de R$ 18.

Inobstante a taxa definida em regulamento, o Fundo vem pagando valor mensal fixo de R$ 22,5, conforme acordado em 31 de janeiro de 2023 com o custodiante.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e o pagamento ocorrerá no último dia útil de cada mês calendário, sendo o primeiro pagamento devido no último dia útil do mês de outubro de 2014. Adicionalmente, serão acrescidos mensalmente às remunerações acima descritas os tributos incidentes (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Programa de Integração Social, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, Contribuição Sobre o Lucro Líquido e Imposto de Renda Retido na Fonte e outros que eventualmente venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da taxa de administração.

A Classe não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- **(i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- **(ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- **(iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- **(iv)** 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

No dia 20 de junho de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

No dia 27 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, a realização da amortização extraordinária de cotas mediante dação em pagamento dos seguintes ativos: (a) ARX Vinson FIRF-CP (b) Sparta Debentures Incentivadas FIC FI RF CP ; (c) AZ Quest Luce FIC FIRF CP LP (d) Pimco Income FIM IE; (e) Trend Inflação Longa FI RF; (f) ARX Denali FIC FIRF CP; (g) Xp Inflação Ref. IPCA FI RF LP; (h) Porto Seguro FI RF C; (i) ARX Elbrus Incentivado Investimento Infraestrutura RF; (j) MOVI37; (k) RESA14; (l) NTNB20350515; e (m) NTNB20350515.

No dia 28 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, a nova emissão de cotas do Fundo, que serão objeto de colocação privada, no montante de até R$ 20.000,00, pelo valor da cota disponível no dia da integralização, mediante dação em pagamento dos seguintes ativos: (i) 3.538 cotas do UP.P CRÉDITO PESSOAL FIDC, inscrito no CNPJ sob o n 35.977.097/0001-71 (ii) 5.000 cotas do FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o n 45.953.215/0001-65; e (iii) 4.860 Cotas do FIC DE FIDC EXODUS, inscrito no CNPJ sob o n 42.196.288/0001-61.

No dia 29 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração da nomenclatura do Fundo de "Credencial – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" para "Credencial – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada"; e (ii) a reforma integral do regulamento de modo a adaptá-lo à resolução CVM 175, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024 Despesa	2023 Despesa
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	269	270
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	270	270

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela TAG Auditoria e Consultoria Empresarial S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17